

MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO  
Secretária de Licitações e Contratos em Substituição

## PORTARIA

Portaria n. 116, de 2 de Dezembro de 2020

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE, cadastro n. 335, indicado(a) para exercer a função de Fiscal do Ata de Registro de Preços n. 14/2020/TCE-RO, cujo objeto é Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI's e uniformes para os colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Grupo 2.

Art. 2º O(a) fiscal será substituído(a) pelo(a) servidor(a) ADELSON DA SILVA PAZ TRANHAQUE, cadastro n. 511, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Ata de Registro de Preços n. 14/2020/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 000514/2020/SEI para encerramento e consequente arquivamento.

MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO  
Secretária de Licitações e Contratos em Substituição

## Extratos

### TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.  
PARTÍCIPES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

DO OBJETO - Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações e a cooperação técnica que envolve assuntos inerentes ao âmbito de controle externo e/ou de tecnologia da informação, visando o compartilhamento de conhecimentos e a transferência mútua de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelos partícipes, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum e no desenvolvimento em conjunto de soluções de comum interesse.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes, neste ato e em comum acordo, definem, para início das atividades objeto do presente Termo, o interesse no sistema de informação referente ao programa SOPHOS, de propriedade do TCM/GO, com os respectivos manuais.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo, após as devidas justificativas, ser prorrogado, na forma da legislação aplicável à espécie, por meio de termo aditivo.



DA PUBLICAÇÃO - Os partícipes providenciarão a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, bem como dos seus termos aditivos, em seus respectivos veículos oficiais, na forma das legislações vigentes.

DO FORO - Os partícipes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Cooperação.

DO PROCESSO - Nº 001841/2020

ASSINAM - Conselheiro JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, Conselheiro PAULO CURI NETO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e RODRIGO SOUZA ZANONI, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DATA DA ASSINATURA - 1.12.2020.

## Licitações

### Avisos

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020/TCE-RO  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 358/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 05289/2020/SEI, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por grupo, realizado por meio da internet, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando o fornecimento, tendo como unidade interessada a Divisão de Serviços e Transportes - DIVSET/SEINFRA/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 15/12/2020, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Confecção de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, cópias de chaves de portas em geral, e serviços de chaveiro in loco, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 20.841,20 (vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO  
Pregoeiro TCE/RO

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020/TCE-RO  
ITENS de Ampla PARTICIPAÇÃO e ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 358/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 005822/2020/SEI, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por grupo, realizado por meio da internet, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando contratos de fornecimento, tendo como unidade interessada o Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEPEARQ/SEINFRA/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 15/12/2020, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo (painéis para divisória, perfis metálicos, placas de gesso - além de vidros e películas com instalação), por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 281.062,70 (duzentos e oitenta e um mil sessenta e dois reais e setenta centavos).

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO  
Pregoeiro TCE/RO